



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

CIRCULAR Nº 010/SGAF-SG/2018

18 outubro de 2018.

A Prefeitura de São José dos Campos estabeleceu uma Escala de Compensação nos dias de expedientes normais, visando compensar os dias de prorrogação e antecipação dos feriados oficiais.

Nestas condições, foi devidamente aprovada pelo Senhor Prefeito a **Escala de Compensação para o ano de 2019**, com a suspensão dos expedientes de acordo com o calendário anexo.

FERIADOS NACIONAIS		
01/01/2019	Terça-feira	Confraternização Universal
21/04/2019	Domingo	Tiradentes
01/05/2019	Quarta-feira	Dia do Trabalho
07/09/2019	Sábado	Independência do Brasil
12/10/2019	Sábado	Nossa Senhora Aparecida
15/11/2019	Sexta-feira	Proclamação da República
25/12/2019	Quarta-feira	Natal

FERIADO ESTADUAL		
09/07/2019	Terça-feira	Data Magna do Estado de São Paulo

FERIADOS MUNICIPAIS		
19/03/2019	Terça-feira	Dia do Padroeiro de São José
19/04/2019	Sexta-feira	Paixão de Cristo
20/06/2019	Quinta-feira	Corpus Christi
27/07/2019	Sábado	Aniversário da Cidade
02/11/2019	Sábado	Finados

PONTOS FACULTATIVOS		
05/03/2019	Terça-feira	Carnaval
28/10/2019	Segunda-feira	Dia do Funcionário Público
24/12/2019	Terça-feira	Anterior ao Natal
31/12/2019	Terça-feira	Anterior a Confraternização Universal

COMPENSADOS – 40 horas semanais			
04/03/2019	Segunda-feira	Carnaval	08 h
06/03/2019	Quarta-feira	Cinzas	08 h
18/03/2019	Segunda-feira	Anterior ao dia do Padroeiro de São José	08 h
18/04/2019	Quinta-feira	Anterior a Paixão	08 h
21/06/2019	Sexta-feira	Após Corpus Christi	08 h
08/07/2019	Segunda-feira	Anterior à data magna do estado de São Paulo	08 h
23/12/2019	Segunda-feira	Anterior ao Natal	08 h
30/12/2019	Segunda-feira	Anterior a Confraternização universal	08 h

COMPENSADOS – 30 horas semanais			
04/03/2019	Segunda-feira	Carnaval	06 h
06/03/2019	Quarta-feira	Cinzas	06 h
18/03/2019	Segunda-feira	Anterior ao dia do Padroeiro de São José	06 h
18/04/2019	Quinta-feira	Anterior a Paixão	06 h
21/06/2019	Sexta-feira	Após Corpus Christi	06 h
08/07/2019	Segunda-feira	Anterior à data magna do estado de São Paulo	06 h
23/12/2019	Segunda-feira	Anterior ao Natal	06 h
30/12/2019	Segunda-feira	Anterior a Confraternização universal	06 h

COMPENSADOS – 25 horas semanais			
04/03/2019	Segunda-feira	Carnaval	05 h
06/03/2019	Quarta-feira	Cinzas	05 h
18/03/2019	Segunda-feira	Anterior ao dia do Padroeiro de São José	05 h
18/04/2019	Quinta-feira	Anterior a Paixão	05 h
21/06/2019	Sexta-feira	Após Corpus Christi	05 h
08/07/2019	Segunda-feira	Anterior à data magna do estado de São Paulo	05 h
23/12/2019	Segunda-feira	Anterior ao Natal	05 h
30/12/2019	Segunda-feira	Anterior a Confraternização universal	05 h

COMPENSADOS – 20 horas semanais			
04/03/2019	Segunda-feira	Carnaval	04 h
06/03/2019	Quarta-feira	Cinzas	04 h
18/03/2019	Segunda-feira	Anterior ao dia do Padroeiro de São José	04 h
18/04/2019	Quinta-feira	Anterior a Paixão	04 h
21/06/2019	Sexta-feira	Após Corpus Christi	04 h
08/07/2019	Segunda-feira	Anterior à data magna do estado de São Paulo	04 h
23/12/2019	Segunda-feira	Anterior ao Natal	04 h
30/12/2019	Segunda-feira	Anterior a Confraternização universal	04 h

Observações:

08 horas	3840 minutos	64 horas	20 m	192 dias	02/01/2019 a 14/10/2019
06 horas	2880 minutos	48 horas	20 m	144 dias	02/01/2019 a 07/08/2019
05 horas	2400 minutos	40 horas	20 m	120 dias	02/01/2019 a 02/07/2019
04 horas	1920 minutos	32 horas	20 m	96 dias	02/01/2019 a 27/05/2019

Os Servidores que trabalham **08 horas** diárias deverão compensar **3840 minutos** ou **64 horas**, com prorrogação de **20 minutos** diários, após jornada normal de trabalho, durante **192 dias**, no **período de 02/01/2019 a 14/10/2019**.

Os Servidores que trabalham **06 horas** diárias deverão compensar **2880 minutos** ou **48 horas**, com prorrogação de **20 minutos** diários, após jornada normal de trabalho, durante **144 dias**, no **período de 02/01/2019 a 07/08/2019**.

Os Servidores que trabalham **05 horas** diárias deverão compensar **2400 minutos** ou **40 horas**, com prorrogação de **20 minutos** diários, após jornada normal de trabalho, durante **120 dias**, no **período de 02/01/2019 a 02/07/2019**.

Os Servidores que trabalham **04 horas** diárias deverão compensar **1920 minutos** ou **32 horas**, com prorrogação de **20 minutos** diários, após jornada normal de trabalho, durante **96 dias**, no **período de 02/01/2019 a 27/05/2019**.

Atenciosamente,

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças